



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Gabinete do VER. FLÁVIO FARIAS – UB**

**INDICAÇÃO**

Parintins-AM, 15 de abril de 2024.

**AUTORIA: VER. FLÁVIO FARIAS**

**ASSUNTO:** Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de solicitar a Prefeitura Municipal de Parintins, através de suas secretarias a implantação de rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050:2020 nos espaços públicos do município, bem como que a Prefeitura Municipal apresente o cronograma de serviços para adequação das calçadas já existentes e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**Exposição de Motivos: (Justificativa)**

A implementação de rampas de acessibilidade, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 9050:2020, desempenha um papel crucial na promoção da inclusão social das pessoas com necessidades especiais. Amparados legalmente pela Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021, os indivíduos com deficiência têm o direito fundamental à inclusão social, o que inclui o direito de ir e vir livremente em espaços públicos e privados. No entanto, para que esse direito seja efetivamente garantido, é indispensável que as suas demandas específicas de mobilidade sejam atendidas.

As rampas de acessibilidade, bem como os banheiros e portas adaptadas, são elementos essenciais para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência em espaços públicos. Em Parintins, onde a população é expressiva, a presença dessas estruturas é ainda mais crucial, pois atende a uma variedade de grupos com necessidades específicas. A existência desses elementos não apenas facilita a mobilidade das pessoas com deficiência, mas também promove a inclusão e o acesso igualitário aos serviços e oportunidades oferecidos pela cidade.

A inclusão de rampas de acessibilidade em espaços públicos é uma medida que beneficia não apenas as pessoas com deficiência, mas toda a comunidade. Elas tornam os ambientes mais acessíveis não apenas para



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Gabinete do VER. FLÁVIO FARIAS – UB**

cadeirantes, mas também para idosos, gestantes, pais com carrinhos de bebê e qualquer pessoa com dificuldade de locomoção temporária. Dessa forma, as rampas e outras adaptações garantem que todos os cidadãos possam desfrutar plenamente dos espaços públicos, promovendo assim a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

Nesse sentido, encaminhamos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, através de suas secretarias a implantação de rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050:2020 nos espaços públicos do município, bem como que a Prefeitura Municipal apresente o cronograma de serviços para adequação das calçadas já existentes, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 15 de abril de 2024.

**Flávio da Costa Farias**  
Vereador – União Brasil /AM  
Primeiro Secretário

PODER  
PAR